

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBEERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 398

dispõe sobre dotações a serem suplementadas

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar no valor de C\$
2.933.000,00 (Dois milhões novecentos e
trinta e tres mil cruzeiros reais).

444555

1 - Câmara Municipal

1.1	Pessoal Civil	60.000,00
2-	Prefeitura Municipal	
2.1	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.2	Serviço da Fazenda	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
2.3	Serviço de Contabilidade	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
2.4	Serviço de Educação e Cultura	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
3120	Material de consumo	400.000,00
3131	Remun. Serviços Pessoais	100.000,00
4120	Equipamentos mat. permamntes Cultura	600.000,00
3210	Festa Padroeiro da Cidade	63.000,00
2.5	Serviços de Obras e Turismo	
4110	Construção casas populares limpeza pública	250.000,00
3111	Pessoal Civil	10.000,00
2.6	Serviço de Saúde e saneamento saúde	
3111	Pessoal Civil	50.000,00
3120	Material consumo	70.000,00
3132	Outros serviços e encargos saneamento	50.000,00
3111	Pessoal Civil	5.000,00
3120	Material consumo	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBEERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

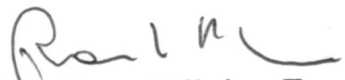
2.7	Serviço de Assistencia Previdência	
3113	INSS	100.000,00
	FGTS	100.000,00
	PASEP	100.000,00
3230	Inativos e Pensionistas	30.000,00
2.8	Serviço de estradas municipais	
3111	Pessoal civil	100.000,00
3120	Material de Consumo	200.000,00
4120	Equipamento e materiais permanente	250.000,00
	total	2.933.000,00

Superávit da Receita.

Art.2º Os recursps serão 'provenientes do

Art.3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Albertina 13 de setembro de 1993



Rovilson Edvino Ferreira
Prefeitr Municipal